

ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FISIOTERAPIA EM GERONTOLOGIA (ABRAFIGE) GESTÃO 2021-2023

Artigo 1º - Objetivo

O objetivo deste Edital é orientar a realização de Processo Eleitoral junto aos associados da Associação Brasileira de Fisioterapia em Gerontologia – ABRAFIGE para escolha da Diretoria Executiva Geral desta Associação, período 2021-2023.

Artigo 2º - Da Comissão Eleitoral

I. Esta Pesquisa Eleitoral será organizada pela Comissão Eleitoral constituída pela Diretoria Executiva Geral da Associação Brasileira de Fisioterapia em Gerontologia – ABRAFIGE.

II. A Comissão Eleitoral ora designada é composta por:

Membros titulares:

1. VIVIANE LEMOS SILVA FERNANDES (GO)
2. MAYCON SOUSA PEGORARI (AP)
3. CAROLINE FERREIRA SALADINI (SP)

Membros suplentes:

1. THAÍS LOURES DANTAS (MG)
2. CRISTINA CRISTOVÃO RIBEIRO DA SILVA (PR)
3. JANETE MARIA DA SILVA (SP)

III. Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Escolher seu Presidente;
- b) Divulgar o prazo para registro de chapas, datas, horários e locais de votação, prazo para impugnação de candidaturas e contagem dos votos;
- c) Divulgar os horários de funcionamento da Secretaria Geral da Associação;
- d) Analisar e homologar as inscrições de chapa de acordo com este regimento e com o Estatuto da ABRAFIGE;
- e) Promover a divulgação da presente eleição;
- f) Conduzir todo processo eleitoral para eleição da Diretoria Executiva Geral da Associação Brasileira de Fisioterapia em Gerontologia – ABRAFIGE, período 2021-2023;
- g) Atuar perante casos omissos.

Artigo 3º - Requisitos para composição das Chapas

I. Poderão se candidatar à Diretoria Executiva Geral (Art. 39 do Estatuto) da ABRAFIGE chapas que, obrigatoriamente, apresentem candidatos para todos os cargos previstos no Estatuto, a saber:

- Diretor Presidente (01 membro);
- Diretor Vice-Presidente (01 membro);
- Diretor Científico (01 membro);
- Diretor Financeiro Geral (01 membro);
- Diretor Secretário Geral (01 membro);
- Conselheiros Fiscais (03 membros efetivos e 03 membros suplentes).

Parágrafo Único: Serão indeferidas inscrições que não apresentarem candidatos para todos os cargos acima mencionados (Art. 39 do Estatuto da ABRAFIGE).

Artigo 4º - Requisitos para inscrição de Chapas

I. São requisitos para inscrição a todos os cargos da Diretoria Executiva Geral da ABRAFIGE:

a) Todos os integrantes das Chapas devem pertencer a uma das categorias abaixo mencionadas:

- I. Associados Fundadores;
- II. Associados Efetivos;
- III. Associados Eméritos.

b) Todos os integrantes das Chapas devem estar em pleno gozo de seus direitos e deveres, de acordo com o Art. 37 do Estatuto da ABRAFIGE;

c) Todos os integrantes das Chapas devem ter, no mínimo, um (01) ano de filiação à ABRAFIGE e ser, preferencialmente, titulado pela ABRAFIGE (Art. 37 do Estatuto da ABRAFIGE);

d) Todos os integrantes das Chapas devem comprovar o efetivo exercício por, no mínimo, cinco (05) anos na área de Fisioterapia em Gerontologia (Art. 37 do Estatuto da ABRAFIGE);

e) As Chapas devem apresentar candidatos para todos os cargos (Art. 39 do Estatuto da ABRAFIGE);

f) Em uma mesma chapa candidata não poderá haver número superior a 50% dos candidatos de um mesmo Estado da Federação (Art.39);

g) Todas as Chapas devem preencher, uma única vez, a Ficha de Inscrição (ANEXO I).

- h) Enviar a documentação necessária de acordo com este regimento.
- i) Poderão votar e ser votados todos os associados à ABRAFIGE que, cumulativamente:
 - a) Estiverem em dia com suas contribuições associativas, considerando-se, inclusive o exercício em curso;
 - b) Estiverem no gozo dos direitos conferidos pelo Estatuto da ABRAFIGE;
 - c) Estiverem isentos do pagamento da contribuição associativa.

Artigo 5° - Da inelegibilidade

Será inelegível e, conseqüentemente, não poderá ser candidato o Associado que:

- I) Não tiver aprovadas as suas contas pelo desempenho de cargo de administração no ano imediatamente anterior às eleições;
- II) Tiver sido condenado por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- III) Tiver sido condenado junto ao COFFITO, CREFITO ou a outra Associação, enquanto persistirem os efeitos da pena.

Artigo 6° - Apresentação de candidaturas

- I. Para candidatura da chapa deverão ser enviados todos os documentos abaixo:
 - a) Ficha de Inscrição assinada, conforme ANEXO I;
 - b) Prova da regularidade das contribuições associativas e prova da categoria de associado fornecida pela Secretaria Geral da Associação;
 - c) Comprovação de, no mínimo, cinco anos de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.

Parágrafo Único: As Chapas deverão seguir o Cronograma constante no ANEXO II. Toda documentação deverá ser enviada no ato da inscrição e dentro do prazo estipulado. Caso toda documentação não tenha sido enviada dentro do prazo e no ato da candidatura, a candidatura da chapa não será homologada. Nos prazos para recursos não serão aceitos documentos que não tenham sido enviados anteriormente, dentro dos prazos estabelecidos neste Regimento Eleitoral.

Artigo 7° - Do cancelamento e impugnação das inscrições

- I. Associados à ABRAFIGE poderão solicitar impugnação de candidaturas dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo II);

- II. Compete à Comissão Eleitoral, caso prove e admita o pedido de inscrição de chapa, promover a sua divulgação, iniciando-se a partir da divulgação o prazo de cinco (05) dias úteis para formulação de impugnações.
- III. Os requerimentos contendo as solicitações de impugnação serão analisados pela Comissão Eleitoral, que, por sua vez, deverá, dentro do prazo de dois dias (02) úteis, dar ciência às partes;
- IV. Na hipótese do deferimento da impugnação, o candidato que encabeça a chapa, após comunicação, disporá do prazo de dois dias úteis para proceder a competente substituição do candidato impugnado. Caso, no entanto, a impugnação se repita, a chapa será, por consequência, indeferida;
- V. Serão canceladas e/ ou impugnadas as inscrições das chapas que apresentarem um ou mais desvios, conforme segue:
 - a) Será cancelado o registro da chapa na ocorrência de renúncia de um dos candidatos, tornando-a insuficiente para preencher todos os cargos;
 - b) As chapas inscritas que não atenderem às exigências do presente edital em sua integralidade, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas pela Comissão Eleitoral.

Artigo 8º – Do registro das chapas

- I) O registro das chapas dar-se-á exclusivamente por meio do e-mail eleicaoabrafige2021@gmail.com;
- II) No ato da inscrição deverão ser enviados todos os documentos e comprovações solicitadas neste regimento.

Artigo 9º - Da Votação

- I) Esta eleição dar-se-á:
 - a) Por votação direta;
 - b) Com cada eleitor votando em apenas uma das chapas;
 - c) Com voto na modalidade on-line;
 - d) Com voto secreto;
 - e) Com voto obrigatório, em acordo com o Art. 8º-D do Estatuto da ABRAFIGE.

Artigo 10º - Sistema de Votação Online

O sistema de votação online adotará as seguintes características:

- I. A votação online será implementada no sistema Helios Voting;
- II. Os votantes poderão participar da votação dentro do período estipulado no Cronograma incluso neste Edital;
- III. Dentro do período de votação, o votante caso vote mais de uma vez, será apenas a última opção de voto que contará para efeitos da apuração.

Artigo 11° - Da confirmação dos e-mails

- I) Considerando que a votação dar-se-á por meio eletrônico e que o endereço eletrônico para votação e senha de acesso exclusiva serão enviados ao e-mail dos eleitores, esta Comissão Eleitoral ficará responsável por contatar todos os Associados aptos a votar antes da eleição, conforme Cronograma (ANEXO II);
- II) A Comissão Eleitoral irá enviar e-mail a todos os Associados aptos a votar antes da eleição para certificar-se de que este e-mail está ativo e em funcionamento;
- III) Os Associados que não receberem o e-mail deverão contatar a Comissão Eleitoral por meio do e-mail eleicaoabrafige2021@gmail.com dentro do prazo estipulado no Cronograma (Anexo II);
- IV) Após consolidada a lista de eleitores aptos (conforme Cronograma – Anexo II), não é possível realizar sua alteração. Assim, não será possível inserir, alterar ou excluir quaisquer informações.

Parágrafo Único: É de responsabilidade dos Associados a verificação de seu e-mail, bem como da leitura deste Regimento Eleitoral e acompanhamento das etapas eleitorais aqui descritas.

Artigo 12° - Autenticação, segurança, rastreabilidade e auditoria do sistema de votação

A autenticação, segurança, rastreabilidade e auditoria do sistema de votação será implementada da seguinte forma:

- I. O acesso ao sistema será informado, de forma individual, a todos os Associados que estiverem aptos a votar, nos termos deste Regimento Eleitoral e do Estatuto da ABRAFIGE;
- II. Compete à Comissão Eleitoral prover auxílio aos Associados que tiverem dificuldade com suas senhas para acesso ao sistema;
- III. A cada voto depositado por determinado votante, o sistema enviará um e-mail contendo o respectivo rastreador de cédula ao endereço de e-mail do votante cadastrado na ABRAFIGE;

- IV. Em caso de atividade suspeita, tal como recebimento de e-mail de “voto depositado” sem que o votante tenha depositado o voto, o eleitor deverá imediatamente entrar em contato com a Comissão Eleitoral por meio do e-mail eleicaoabrafige2021@gmail.com;
- V. O sistema de votação online utilizado garantirá o sigilo do voto e a integridade dos resultados, que serão passíveis de verificação pelo próprio votante por meio de seu rastreador de cédula;
- VI. Cada votante deve certificar-se de que sua conta de e-mail cadastrada nos sistemas da ABRAFIGE esteja ativa e operacional, assegurando ainda que a caixa postal tenha espaço livre para receber mensagens e que seu provedor de serviços de e-mail não bloqueie entregas de mensagens.
- VII. Os eleitores deverão votar utilizando o endereço eletrônico e acesso enviados via e-mail a partir do endereço eleicaoabrafige2021@gmail.com.

Parágrafo Único: Toda comunicação com a Comissão Eleitoral, bem como envio de inscrições e demais documentos, deverá ser feita por meio do e-mail eleicaoabrafige2021@gmail.com.

A comissão eleitoral se compromete a prover adequada comunicação para prestação de informações por meio do seu e-mail eleicaoabrafige2021@gmail.com, bem como pelo site abrafige.com.br.

Macapá, 12 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

(A ser enviada uma única vez por Chapa)

Nome da Chapa:

- Candidato a Diretor Presidente (01 membro):

Nome:

Nº CREFITO:

Categoria do Associado:

Estado:

E-mail:

RG:

CPF:

Título eleitoral:

Período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia: _____ anos

() Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.

Tempo de filiação à ABRAFIGE: _____ anos

() Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de filiação à ABRAFIGE.

() Declaro que estou em dia com minhas contribuições associativas e que enviarei, em anexo, prova da regularidade das contribuições associativas.

- Candidato a Vice-Presidente (01 membro):

Nome:

Nº CREFITO:

Categoria do Associado:

Estado:

E-mail:

RG:

CPF:

Título eleitoral:

Período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia: _____ anos

() Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.

() Declaro que estou em dia com minhas contribuições associativas e que enviarei, em anexo, prova de regularidade das contribuições associativas.

- Candidato a Diretor Científico (01 membro):

Nome:

Nº CREFITO:

Categoria do Associado:

Estado:

E-mail:

RG:

CPF:

Título eleitoral:

Período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia: _____ anos

Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.

Declaro que estou em dia com minhas contribuições associativas e que enviarei, em anexo, prova de regularidade das contribuições associativas.

- Candidato a Diretor Financeiro Geral (01 membro):

Nome:

Nº CREFITO:

Categoria do Associado:

Estado:

E-mail:

RG:

CPF:

Título eleitoral:

Período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia: _____ anos

Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.

Declaro que estou em dia com minhas contribuições associativas e que enviarei, em anexo, prova de regularidade das contribuições associativas.

- Candidato a Diretor Secretário Geral (01 membro):

Nome:

Nº CREFITO:

Categoria do Associado:

Estado:

E-mail:

RG:

CPF:

Título eleitoral:

Período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia: _____ anos

Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.

Declaro que estou em dia com minhas contribuições associativas e que enviarei, em anexo, prova de regularidade das contribuições associativas.

- Candidatos a Conselheiros Fiscais (03 membros efetivos e 03 membros suplentes).

1-) Nome:
Nº CREFITO:
Estado:
E-mail:
Categoria do Associado:
() Efetivo () Suplente

RG: CPF: Título eleitoral:

Período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia: _____ anos
() Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.
() Declaro que estou em dia com minhas contribuições associativas e que enviarei, em anexo, prova de regularidade das contribuições associativas.

2-) Nome:
Nº CREFITO:
Estado:
E-mail:
Categoria do Associado:

RG: CPF: Título eleitoral:

Período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia: _____ anos
() Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.
() Declaro que estou em dia com minhas contribuições associativas e que enviarei, em anexo, prova de regularidade das contribuições associativas.

3-) Nome:
Nº CREFITO:
Estado:
E-mail:
Categoria do Associado:
() Efetivo () Suplente

RG: CPF: Título eleitoral:

Período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia: _____ anos
() Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.
() Declaro que estou em dia com minhas contribuições associativas e que enviarei, em anexo, prova de regularidade das contribuições associativas.

4-) Nome:
Nº CREFITO:
Estado:
E-mail:
Categoria do Associado:

Efetivo Suplente

RG:

CPF:

Título eleitoral:

Período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia: _____ anos

Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.

Declaro que estou em dia com minhas contribuições associativas e que enviarei, em anexo, prova de regularidade das contribuições associativas.

5-) Nome:

Nº CREFITO:

Estado:

E-mail:

Categoria do Associado:

Efetivo Suplente

RG:

CPF:

Título eleitoral:

Período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia: _____ anos

Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.

Declaro que estou em dia com minhas contribuições associativas e que enviarei, em anexo, prova de regularidade das contribuições associativas.

6-) Nome:

Nº CREFITO:

Estado:

E-mail:

Categoria do Associado:

Efetivo Suplente

RG:

CPF:

Título eleitoral:

Período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia: _____ anos

Declaro que enviarei, em anexo, prova do meu período de atividade na área de Fisioterapia em Gerontologia.

Declaro que estou em dia com minhas contribuições associativas e que enviarei, em anexo, prova de regularidade das contribuições associativas.

ANEXO II
CRONOGRAMA ELEITORAL

Cronograma	Datas
Divulgação do edital	15/02/2021
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	17/02/2021
Divulgação do resultado aos pedidos de impugnação do edital	22/02/2021
Prazo para inscrição de chapas	22/02/2021 a 25/02/2021
Divulgação da lista de eleitores aptos e respectivos e-mails	23/02/2021
Envio de e-mail a todos os eleitores aptos para verificação	23/02/2021 a 25/02/2021
Prazo para recurso contra a lista de eleitores aptos	24/02/2021 a 12/03/2021
Divulgação das chapas deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral e notificação das chapas indeferidas para apresentação de recursos	26/02/2021
Notificação das chapas indeferidas para apresentação de recursos	26/02/2021
Prazo para manifestação sobre não recebimento de e-mail para verificação e pedidos de alteração de e-mail vinculado à Associação	26/02/2021 a 12/03/2021
Prazo para envio de recursos por parte das chapas indeferidas	03/03/2021, às 10h (Horário de Brasília)
Divulgação final das chapas deferidas e indeferidas	03/03/2021
Período de campanha	04/03/2021 a 17/03/2021
Divulgação da cédula de votação contendo todas as chapas inscritas	09/03/2021
Prazo para respostas a recursos relativos à lista de eleitores aptos e alteração de e-mails vinculados	13/03/2021
Divulgação da lista de eleitores definitiva	13/03/2021
Período de votação	15, 16 e 17/03/2021, às 17h30
Fechamento das urnas e apuração da eleição	17/03/2021, às 17h30
Divulgação do resultado da eleição	18/03/2021
Prazo para possíveis recursos contra o resultado da eleição	22/03/2021
Divulgação e homologação do resultado final	24/03/2021